



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 956, de 2023)

Suprime-se o art. 10 do Projeto de Lei nº 956, de 2023, renumerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição apresentada pelo nobre Senador Laércio Oliveira visa estimular a utilização do gás natural brasileiro de forma verticalizada, trazendo ganhos para a sociedade em geral.

Contudo, o art. 10, que veda o uso de carvão mineral para geração de energia elétrica e de coque verde de petróleo para geração de calor, ao extrapolar o escopo do setor de gás natural, interfere desnecessária e levianamente em outros setores produtivos, sem nem sequer avaliar as consequências econômicas e sociais dessa vedação, seja para os setores consumidores dos energéticos indevidamente proscritos, seja para os setores produtores desses mesmos energéticos. Além disso, o art. 10 vai de encontro ao estabelecido pela Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, que cria o Programa de Transição Energética Justa (TEJ), com vistas a promover uma transição energética justa para a região carbonífera do Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, apresento esta emenda para que seja suprimido o art. 10, renumerando os demais, e conto com o apoio dos Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100